

Porto Alegre, 09 de junho de 2023.

Nº 030/2023.

Prezado Concessionário Associado,

Ref.: Medida Provisória – Setor Automotivo

Recebemos da nossa entidade, em nível nacional, publicações oficiais da Medida Provisória n. 1.175 publicada no dia 06 de junho, que dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis, bem como a Portaria GM/MDIC n. 151, que disciplina a forma e os requisitos para apresentação e processamento de requerimentos de habilitação das montadoras.

Ressaltamos que a Diretoria da FENABRAVE e todo seu time estão à disposição de todas as Associações de Marca que desejarem tratar deste assunto. Os contatos poderão ser feitos na secretaria, por telefone: (011) 5582-0033, com a Regina Kobata, que prontamente irá direcionar sua demanda a quem melhor puder ajudar.

Continuamos acompanhando este assunto e, com novidades, informaremos prontamente.

Clique [AQUI](#) para acessar Medida Provisória

Clique [AQUI](#) para acessar a Portaria

Atenciosamente,



Paulo Ricardo Ippólito Siqueira

Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2021/2023